



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 43/2023, de 1 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 525.554,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|--|--------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 357) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | | R\$8.570,04 |
| (Despesa 357) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 8.570,04 |
| 2.500.000.0000.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS | | |
| (Despesa 219) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | | R\$45.706,88 |
| (Despesa 219) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS | | 45.706,88 |
| 2.500.000.1002.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 431) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | | R\$11.659,07 |
| (Despesa 431) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 11.659,07 |
| 2.500.000.0000.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 371) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | | R\$96,62 |
| (Despesa 371) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 96,62 |
| 2.500.000.0000.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 494) 02.100.27.811.2702.2232-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas | | R\$1.350,00 |
| (Despesa 494) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.350,00 |
| 2.500.000.0000.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 431) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | | R\$60.000,00 |
| (Despesa 431) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 60.000,00 |
| 2.500.000.0000.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 371) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | | R\$391,25 |
| (Despesa 371) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 391,25 |
| 2.500.000.0000.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 356) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | R\$2.150,00 |
| (Despesa 356) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.150,00 |
| 2.500.000.0000.000 | | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT | | |
| (Despesa 356) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | R\$100,00 |
| (Despesa 356) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | | 100,00 |
| 2.500.000.0000.000 | | |



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 12) 02.011.4.122.402.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$24.500,00
(Despesa 12) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 24.500,00
2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 371) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$14.000,00
(Despesa 371) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00
2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 106) 02.051.4.122.402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$8.856,60
(Despesa 106) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 8.856,60
2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 223) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$41.280,00
(Despesa 223) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 41.280,00
2.500.000.1002.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 218) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$100.000,00
(Despesa 218) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 100.000,00
2.500.000.1002.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 219) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$205.511,50
(Despesa 219) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 205.511,50
2.500.000.1002.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 290) 02.081.8.243.801.2040-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$1.382,16
(Despesa 290) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.382,16
2.660.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$8.570,04
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 8.570,04
1.500.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$45.706,88
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 45.706,88
1.500.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$11.659,07
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 11.659,07
1.500.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$96,62
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 96,62
1.500.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.350,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 1.350,00
1.500.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$60.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00
1.500.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$391,25
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 391,25
1.500.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.150,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos 2.150,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

1.500.000.0000.000

| | |
|--|---------------|
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$100,00 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 100,00 |
| 1.500.000.0000.000 | |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$24.500,00 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 24.500,00 |
| 1.500.000.0000.000 | |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$14.000,00 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 1.500.000.0000.000 | |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$8.856,60 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 8.856,60 |
| 1.500.000.0000.000 | |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$41.280,00 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 41.280,00 |
| 1.500.000.0000.000 | |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$100.000,00 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 1.500.000.0000.000 | |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$205.511,50 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 205.511,50 |
| 1.500.000.0000.000 | |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.382,16 |
| (Despesa 0) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.382,16 |
| 1.660.000.0000.000 | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.